

PROJETO DE LEI

Nº 392/2011

Lei Nº 9787

AUTÓGRAFO Nº 331/2011

Nº



SECRETARIA

Autoria: do Edil JOSÉ GERALDO REIS VIANA

Assunto: Dispõe sobre denominação de "ROSMARI FÁTIMA DE CAMARGO"

a uma unidade da Oficina do Saber de nossa cidade e dá outras pro-

vidências.



# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

PROJETO DE LEI Nº 392 /2011

(Dispõe sobre denominação de "ROSMARI FÁTIMA DE CAMARGO" a uma unidade da Oficina do Saber de nossa cidade e dá outras providências).

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

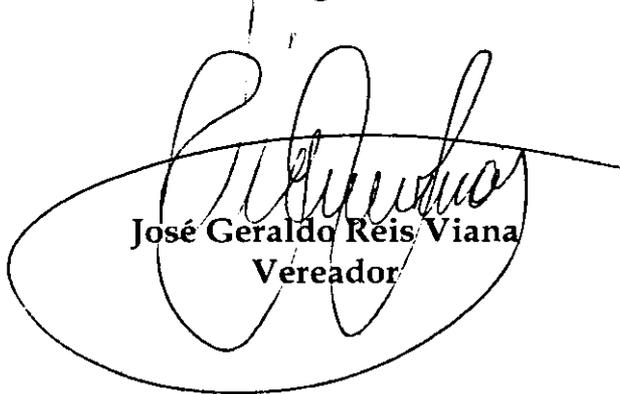
Art. 1º Fica denominada "ROSMARI FÁTIMA DE CAMARGO " a unidade da Oficina do Saber, localizada na Avenida Bandeirantes, ao lado da Área de Transferência, Bairro de Brigadeiro Tobias, nesta cidade.

Art. 2º A placa indicativa conterà, além do nome, a expressão: "Cidadã Emérita - 1961-2011"

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

S/S., 05 de agosto de 2011.

  
José Geraldo Reis Viana  
Vereador

PROJETO DE LEI Nº

05-Ago-2011-15:58-102114-1/1

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA





# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

## JUSTIFICATIVA:

Em 18 de janeiro de 1961, nascia aqui mesmo em Sorocaba, no bairro de Brigadeiro Tobias, **Rosmari Fátima de Camargo**.

Desde pequena, Rosmari, filha de Gentil de Camargo e Santina Penha de Camargo, demonstrava o desejo de ser professora. Até aí nenhuma novidade, pois este é um desejo compartilhado por muitas outras meninas nessa idade, porém Rosmari se dedicou de uma forma muito especial para atingir seu ideal.

Para se ter uma idéia, aos 19 anos ela começava a lecionar na mesma escola onde se formou no Magistério, ou seja, Colégio Santa Escolástica, onde permaneceu até o ano de 1991.

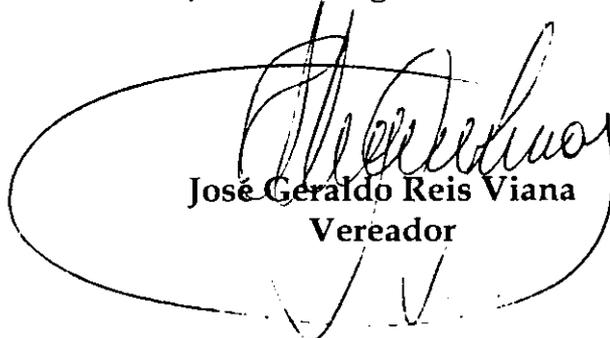
Obstinada, mesmo lecionando deu prosseguimento aos estudos e dividia seu dia entre trabalho e o curso de Pedagogia e Supervisão Escolar, na Universidade de Sorocaba.

Não satisfeita, por ser altamente produtiva, após concluir Pedagogia matriculou-se no curso de Psicopedagogia na Faculdade São Luiz, em Jaboticabal.

Lecionou na rede pública municipal e na Organização Sorocabana de Ensino (OSE), onde atuou também como Coordenadora Pedagógica.

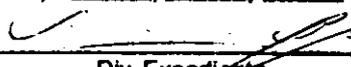
Faleceu aos cinquenta anos de idade, no dia 29 de fevereiro de 2011, na Santa Casa de Misericórdia de Sorocaba, devido às complicações de um câncer no endométrio.

S/S., 05 de agosto de 2011.

  
**José Geraldo Reis Viana**  
Vereador



**Recebido na Div. Expediente**  
05 de Agosto de 11

**A Consultoria Jurídica e Comissões**  
S/S 09 / 08 / 11  
  

---

**Div. Expediente**

Recebido em 10.08.11

  
**Andréa Gianelli Ludovico**  
Seção de Assuntos Jurídicos

04

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS



**CERTIDÃO DE ÓBITO**

NOME:  
ROSMARI FATIMA DE CAMARGO

MATRÍCULA:  
115287.01.55.2011.4.00154.169.0061942-26

SEXO: feminino    COR: branca    ESTADO CIVIL E IDADE: divorciada, com cinquenta anos de idade

NATURALIDADE: Sorocaba - SP    DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO ELEITOR: RG 13656710-1    sim

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA: filha de GENTIL DE CAMARGO e de SANTINA PENHA DE CAMARGO; Residência: na rua Francisco Bassalobre, 251, Granja Olga, Sorocaba, Estado de São Paulo.

DATA E HORA DO FALECIMENTO: vinte e seis de fevereiro de dois mil e onze, às 13:19 horas    DIA: 26    MES: 02    ANO: 2011

LOCAL DE FALECIMENTO: na Santa Casa de Misericórdia Sorocaba/SP

CAUSA DA MORTE: broncoaspiração, suboclusão intestinal, neoplasia de endométrio

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO: Cemitério Pax desta cidade    DECLARANTE: ANTONIO GABRIEL PEREZ RODRIGUEZ

NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO: Doutora Cláudia Grandino Latorre Palma, CRM 120061    Atestado médico número 016167848-3

OBSERVAÇÕES AVERBAÇÕES: A falecida era DIVORCIADA de SERGIO CABRAL SARTI, com quem foi casada em 12.12.1981. Não deixou filhos e não deixou testamento.

Stamp: ATESTAÇÃO, 10 MAR 2011, AG 120597, Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 2º Subdistrito da Sede

conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé  
Sorocaba, 11 de março de 2011.  
Simone Zamora  
Escrevente Autorizada

1ª VIA - ISENTA DE EMOLUMENTOS  
Digitada por: sz

Gerson Maia da Silva  
OFICIAL

Município e Comarca de Sorocaba - Estado de São Paulo  
Rua Comendador Oeterer, 1089 - Vila Carvalho - Cep 18060-070  
Fone: (15) 3231-1230 ou 3232-6849 - Fone/Fax: (15) 3232-9050  
e-mail: cartoriosorocaba@uol.com.br

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL SEM EMENDAS E/OU RASURAS

151464  
0570G-AA  
0570G-150481-151500-0211



# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE

PL 392/2011

A autoria da presente proposição é do nobre Vereador José Geraldo Reis Viana.

Trata-se de Projeto de Lei que dispõe sobre denominação de “Rosmari Fátima de Camargo” a uma unidade da Oficina do Saber, localizada na avenida Bandeirantes, ao lado da área de transferência, bairro Brigadeiro Tobias, nesta cidade e dá outras providências.

A matéria que versa o PL em exame está estabelecida na LOM:

*Art. 33. Cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, legislar sobre as matérias de competência do Município, especialmente no que se refere ao seguinte:*

*I- assuntos de interesse local, inclusive suplementando a legislação federal e a estadual, notadamente no que diz respeito:*

*XII- denominação de próprios, vias e logradouros públicos e suas alterações.*

O Regimento Interno da Câmara, Resolução nº 322/2007, em seu art. 94, § 3º e incisos, disciplina os requisitos para propor homenagem a pessoas, nos casos de denominações de vias e próprios públicos:



# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo  
SECRETARIA JURÍDICA

*Art. 94. Os projetos deverão ser:*

*(...)*

*§ 3º Os projetos de lei e de decretos legislativos que proponham homenagem a pessoa deverão ser acompanhados de justificativas contendo sua respectiva biografia e, em se tratando de denominação de vias, logradouros e próprios públicos, também deverão estar acompanhados de cópia de pelo menos um dos seguintes documentos que comprove o óbito do homenageado:*

*I - declaração familiar de qualquer parente em linha reta, ou colateral até 4º grau;*

*II - encarte por veiculação na imprensa;*

*III - declaração de óbito fornecida pelo serviço funerário;*

*IV - certidão de óbito. (Redação do § 3º e incisos de I a IV, dada pela Resolução nº 365, de 31 de março de 2011)*

Encontramos ainda, no RIC:

*Art. 162. Todas as deliberações da Câmara, salvo disposição expressa em contrário, serão tomadas por maioria de votos, presente a maioria absoluta dos seus membros.*

Nada a opor sob o aspecto jurídico.

Sorocaba, 29 de agosto de 2011.

  
RENATA FOGAÇA DE ALMEIDA BURIA  
ASSESSORA JURÍDICA

De acordo:

  
MARCIA PEGORELLI ANTUNES  
Secretária Jurídica



# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

## COMISSÃO DE JUSTIÇA

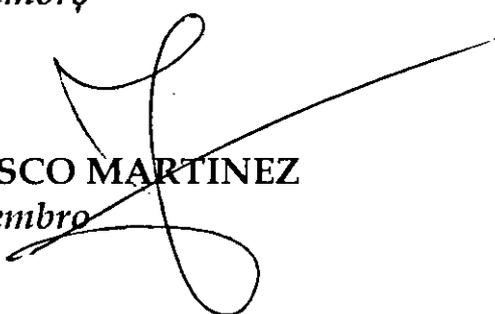
**SOBRE:** o Projeto de Lei nº 392/2011, de autoria do Edil José Geraldo Reis Viana, que dispõe sobre denominação de "ROSMARI FÁTIMA DE CAMARGO", a uma unidade da Oficina do Saber de nossa cidade e dá outras providências.

Sob o aspecto legal nada a opor.

S/C., 1º de setembro de 2011.

  
ANSELMO ROLIM NETO  
*Presidente*

  
JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO  
*Membro*

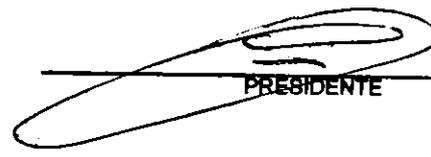
  
JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ  
*Membro*



**DISCUSSÃO ÚNICA** 8070/200

APROVADO  REJEITADO

EM 25 1 10 1 2011

  
\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE



08

# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº 1418

Sorocaba, 25 de outubro de 2011.

Excelentíssimo Senhor,

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, os Autógrafos nºs 325, 326, 327, 328, 329, 330, 331, 332, 333, 334, 335, 336 e 337/2011, aos Projetos de Lei nºs 60, 164, 303, 305, 333, 350, 392, 395, 428, 429, 440, 450 e 372/2011, respectivamente, já aprovados em definitivo por este Legislativo.

Sendo só o que nos apresenta para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente

  
MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR  
Presidente

Ao  
Excelentíssimo Senhor  
DOUTOR VITOR LIPPI  
Digníssimo Prefeito Municipal  
SOROCABA

rosa.-





# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

09

Nº

AUTÓGRAFO Nº 331/2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

LEI Nº DE DE DE 2011

Dispõe sobre denominação de “ROSMARI FÁTIMA DE CAMARGO” a uma unidade da Oficina do Saber de nossa cidade e dá outras providências.

PROJETO DE LEI Nº 392/2011 DO EDIL JOSÉ GERALDO REIS VIANA

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominada “ROSMARI FÁTIMA DE CAMARGO” a unidade da Oficina do Saber, localizada na Avenida Bandeirantes, ao lado da Área de Transferência, Bairro de Brigadeiro Tobias, nesta cidade.

Art. 2º A placa indicativa conterá, além do nome, a expressão: “Cidadã Emérita 1961-2011”

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rosa./





# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

“MUNICÍPIO DE SOROCABA” 11 DE NOVEMBRO DE 2011 / Nº 1.501

FOLHA 01 DE 01

**LEI Nº 9.787,  
DE 9 DE NOVEMBRO DE 2 011.**

(Dispõe sobre denominação de “ROSMARI FÁTIMA DE CAMARGO” a uma unidade da Oficina do Saber de nossa cidade e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 392/2011 – autoria do Vereador JOSÉ GERALDO REIS VIANA.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a se-

guinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “ROSMARI FÁTIMA DE CAMARGO” a unidade da Oficina do Saber, localizada na Avenida Bandeirantes, ao lado da Área de Transferência, Bairro de Brigadeiro Tobias, nesta cidade.

Art. 2º A placa indicativa conterà, além do nome, a expressão: “Cidadã Emérita 1961 – 2011”.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Tropeiros, em 9 de Novembro de 2 011, 357º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI  
Prefeito Municipal

LUIZ ANGELO VERRONE QUILICI  
Secretário de Negócios Jurídicos

PAULO FRANCISCO MENDES  
Secretário de Governo e Relações Institucionais

JOSÉ AILTON RIBEIRO  
Secretário de Planejamento e Gestão

MARIA TERESINHA DEL CISTIA  
Secretária da Educação

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS  
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

**JUSTIFICATIVA**

Em 18 de janeiro de 1961, nascia aqui mesmo em Sorocaba, no Bairro de Brigadeiro Tobias, Rosmari Fátima de Camargo.

Desde pequena, Rosmari, filha de Gentil de Camargo e Santina Penha de Camargo, demonstrava o desejo de ser professora. Até aí nenhuma novidade, pois este é um desejo compartilhado por muitas outras meninas nessa idade, porém Rosmari se dedicou de uma forma muito especial para atingir seu ideal.

Para se ter uma idéia, aos 19 anos ela começava a lecionar na mesma escola onde se formou no Magistério, ou seja, Colégio Santa Escolástica, onde permaneceu até o ano de 1991.

Obstinada, mesmo lecionando deu prosseguimento aos estudos e dividia seu dia entre trabalho e o curso de Pedagogia e Supervisão Escolar, na Universidade de Sorocaba.

Não satisfeita, por ser altamente produtiva, após concluir Pedagogia matriculou-se no curso de Psicopedagogia na Faculdade São Luiz, em Jaboticabal.

Lecionou na rede pública municipal e na Organização Sorocabana de Ensino (OSE), onde atuou também como Coordenadora Pedagógica.

Faleceu aos cinquenta anos de idade, no dia 29 de fevereiro de 2011, na Santa Casa de Misericórdia de Sorocaba, devido às complicações de um câncer no endométrio.

S/S., 05 de agosto de 2011.

José Geraldo Reis Viana  
Vereador



Este impresso foi confeccionado com papel 100% reciclado.



PREFEITURA DE SOROCABA

LEI Nº 9.787, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2 011.

(Dispõe sobre denominação de “ROSMARI FÁTIMA DE CAMARGO” a uma unidade da Oficina do Saber de nossa cidade e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 392/2011 – autoria do Vereador JOSÉ GERALDO REIS VIANA.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “ROSMARI FÁTIMA DE CAMARGO” a unidade da Oficina do Saber, localizada na Avenida Bandeirantes, ao lado da Área de Transferência, Bairro de Brigadeiro Tobias, nesta cidade.

Art. 2º A placa indicativa conterà, além do nome, a expressão: “Cidadã Emérita 1961 – 2011”.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 9 de Novembro de 2 011, 357º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI  
Prefeito Municipal

LUIZ ANGELO VERRONE QUILICI  
Secretário de Negócios Jurídicos

PAULO FRANCISCO MENDES  
Secretário de Governo e Relações Institucionais

JOSÉ AILTON RIBEIRO  
Secretário de Planejamento e Gestão

MARIA TERESINHA DEL CISTIA  
Secretária da Educação

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS  
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais



Lei nº 9.787, de 9/11/2011 – fls. 2.

### JUSTIFICATIVA

Em 18 de janeiro de 1961, nascia aqui mesmo em Sorocaba, no Bairro de Brigadeiro Tobias, Rosmari Fátima de Camargo.

Desde pequena, Rosmari, filha de Gentil de Camargo e Santina Penha de Camargo, demonstrava o desejo de ser professora. Até aí nenhuma novidade, pois este é um desejo compartilhado por muitas outras meninas nessa idade, porém Rosmari se dedicou de uma forma muito especial para atingir seu ideal.

Para se ter uma idéia, aos 19 anos ela começava a lecionar na mesma escola onde se formou no Magistério, ou seja, Colégio Santa Escolástica, onde permaneceu até o ano de 1991.

Obstinada, mesmo lecionando deu prosseguimento aos estudos e dividia seu dia entre trabalho e o curso de Pedagogia e Supervisão Escolar, na Universidade de Sorocaba.

Não satisfeita, por ser altamente produtiva, após concluir Pedagogia matriculou-se no curso de Psicopedagogia na Faculdade São Luiz, em Jaboticabal.

Lecionou na rede pública municipal e na Organização Sorocabana de Ensino (OSE), onde atuou também como Coordenadora Pedagógica.

Faleceu aos cinquenta anos de idade, no dia 29 de fevereiro de 2011, na Santa Casa de Misericórdia de Sorocaba, devido às complicações de um câncer no endométrio.

S/S., 05 de agosto de 2011.

**José Geraldo Reis Viana**  
Vereador